



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 037/2013
REFERENTE AO LOTE ÚNICO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/13

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, CEP 60.150-163, Bairro Aldeota, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 048/13**, referente ao processo administrativo nº 5.443/2013

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições de capas plásticas para processo conforme especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar** para o **LOTE ÚNICO** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
CNPJ	10.782.385/0001-40	
Representante legal/Identificação	ADRIANO HOLANDA FERREIRA CPF: 623.024.503-53 RG: 93002111900 SSP CE	Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR
Endereço	RUA R, Nº 171, JOSÉ WALTER – FORTALEZA-CE	
CEP	60.751-400	
Telefone	(85) 3099-1273 – (85) 9973-6828	
E-mail	gb.distribuidora@bol.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - ARP é o registro de preços para aquisições futuras de papel A4, conforme abaixo especificados:

Assi

Alricus

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. A REGISTRAR	Pedido mínimo por fornecimento	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Papel A-4, sem timbre, gramatura de 75g/m2, 100%, reciclado, coloração natural, medindo 210X297mm, embalagem protetora contra umidade, em papel com revestimento polietileno ou BOPP (Película de Polipropileno Biorientado).	Resma c/500 fls.	10.000	1.000	R\$ 11,74	R\$ 117.400,00
2	Papel A-4, sem timbre, gramatura de 75g/m2, branco, medindo 210X297mm, alcalino, não reciclado, embalagem protetora contra umidade, em papel com revestimento polietileno ou BOPP (Película de Polipropileno Biorientado).	Resma c/500 fls.	10.000	1.000	R\$ 11,74	R\$ 117.400,00
VALOR Global do lote:						R\$ 234.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 234.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os fornecedores abaixo elencados e identificados em anexo, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, na ordem de classificação no certame respectivo, para efeito de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

LOTEÚNICO	CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR
	2º	Sem cadastro de reserva	
	3º	Sem cadastro de reserva	
	4º	Sem cadastro de reserva	

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da ARP o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Assinatura

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta ARP.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

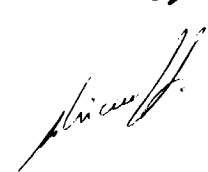
5.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,

AST



configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. por razão de interesse público; ou

8.2.2. a pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente **ARP** será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

AST
[Assinatura]

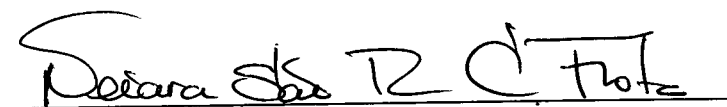
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 07 de Agosto de 2013.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



ADRIANO HOLANDA FERREIRA
Representante da empresa



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 25/2013. Proc. 11.321/2012. Contratada: LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA. CNPJ nº 07.955.535/0001-65. Objeto: prestação de serviços de consultoria especializada para estruturação e implantação do Plano de Gestão de Pessoas por Competências. Vigência: 12 meses contados da sua assinatura. Fund. Legal: art. 25, II c/c art. 13, IV da Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 274.234,00. Nota de Empenho nº 2013NE000723. Signatários: Neaira São Thiago Cysne Frota, Dir.Geral, pelo TRT 7ª Região e Célia Maria Giomo Leme, pela Contratada, em 02/08/2013.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 37/2013. PE 48/13. Proc. 5.443/2013. Fornecedora: GB COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 10.782.385/0001-40. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de papel A4, conforme especificações constantes da Ata. Valor Total da Ata: R\$ 234.800,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neaira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Adriano Holanda Ferreira, pela empresa, em 07/08/13.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Terezinha Ávila Veloso Rosendo-ME. CNPJ 07.425.614/0001-64. Proc. 13.176/08-6. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira, que trata da vigência, e da Cláusula Sétima, que trata do valor do contrato. Nota de Empenho 2013NE000052. (QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 31/08). Signatários: Neaira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª Região, e Terezinha Ávila Veloso Rosendo, pela empresa, em 06/08/2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando ao registro de preços para eventual aquisição de cadeiras e longarinas. A sessão pública terá início às 9 horas do dia 23/08/2013, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes.com.br. Integra do edital disponível neste site e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 7 de agosto de 2013.
ANA MARIA TELES FORTUNA
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2013

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Flávio A R de Almeida-ME. Objeto: elaboração do orçamento analítico atualizado, incluindo o levantamento de quantidades e preços, composição de preços unitários, cronograma físico-financeiro, composição de encargos sociais e trabalhistas e composição do BDI relativos aos projetos da segunda etapa construtiva do Fórum Trabalhista de Parauapebas, incluso o depósito de bens penhorados. PROCESSO TRT nº: 0754/2013. VALOR TOTAL: R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 004/2013 - Lei 8.666, de 1993; DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2013; pelo Tribunal, o Senhor Rodolpiano Rocha da Silva Neto, Diretor-Geral, e o Senhor Flávio Alberto Ramos de Almeida, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 032/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico. Valor total registrado: R\$ 20.085,04. Fornecedor: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. Validade da Ata: 12 meses contados de 16/07/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Váler Elishab Garcia Donini - Sócio Diretor, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 59/2011. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Malachini & Cia Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual da cessão de uso a título oneroso de área para exploração econômica, por mais 12 meses, a contar de 07/07/2013. Data da assinatura: 06/07/2013. Valor mensal reajustado, pelo índice de 6,84%. Fundamento legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Vinculação: Concorrência Pública - CP 2/2011. Pro-

cesso Geral 267/2011. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pela Concedente, e Carmen Lúcia Ribas Malachini Johnsonson - Sócia, pela Concessionária.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 58/2013 - UASG 080012**

Nº Processo: PG 563/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 08/08/2013 de 09h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, 10º Andar Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDE - 07/08/2013) 080012-00001-2013NE000247

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2013**

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão 52/2013, o qual tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de jardinagem para as unidades do TRT da 9ª Região de Curitiba e Região Metropolitana. Empresa vencedora: AVALANCHE ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME - CNPJ 01.302.562/0001-52 - valor total do lote: R\$ 37.100,00.

VOLE UENO
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 67/2013 - UASG 080016**

Nº Processo: 2638/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação serviço de operadores de áudio. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/08/2013 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco D Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDE - 07/08/2013) 080016-00001-2013NE000009

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 45/2013**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de vestuários. Empresas vencedoras/itens/valor unitário: Neusa Confecções Comercial Ltda-ME item 01 R\$298,00, item 02 R\$90,00, Con Sul Comércio de Tecidos e Serviços de Confecções Ltda item 03 R\$30,00. Brasília 08 de agosto de 2013.

(SIDE - 07/08/2013) 080016-00001-2013NE000009

PREGÃO Nº 55/2013

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de perfurador profissional. Empresa vencedora: Antonio Oliveira dos Santos Papelaria ME, valor unitário R\$ 420,49. Brasília, 07 de agosto de 2013.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDE - 07/08/2013) 080016-00001-2013NE000009

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 48/2013**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público que as empresas vencedoras do presente certame foram: CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMP E EXP LTDA, CNPJ-04.431.847/0001-81, item 08 (R\$ 1.728,00); FUTURA COM. DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - ME, CNPJ: 04.965.596/0001-15, itens 2 e 19 (R\$ 30,00); OPC DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 05.532.528/0001-25, itens 12 e 15 (R\$ 1.077,20); T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 10.847.885/0001-12, itens 14 e 27 (R\$ 1.570,00); KLX COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA-ME, CNPJ 13.753.287/0001-72, itens 4, 5, 6, 29 e 30 (R\$ 4.483,00); RYMO-IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LT-empneada por preço unitário, de R\$ 481,00 - virtualizadores de desktop para serem utilizados nas salas de audiência das Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e para

8.223,20); EDU COMERCIO DE MAT. DE EXP. LTDA- ME, CNPJ: 15.590.027/0001-59, itens 7, 11 e 26 (R\$ 4.285,50) e TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP, CNPJ: 84.107.895/0001-58, itens 10, 16, 17, 18, 24, 28 e 31 (R\$ 20.084,00).

FLÁVIA PANTAROTTO ALVES
Pregoeira

(SIDE - 07/08/2013) 080002-00011-2013NE000031

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 13ª REGIÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TRT nº 15.172/2013. Contratante: TRT 13ª Região. Contratada: INTERNACIONAL EXPERIENCE. Objeto: Participação do Juiz do Trabalho José Guilherme Marques Júnior, no Curso "O direito del lavoro tra evoluzione storica e comparazione", promovido pela Universidade de Roma, a ser realizado no período de 14 a 23 de outubro de 2013, em Roma-Itália. Fundamentação: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade e Ratificação em 31/07/2013, por Carlos Coelho de Miranda Freire, Desembargador Presidente do TRT - 13ª Região.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2013**

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, através do seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 03 (trs) eletrocardiografos portáteis digitais, com 12 derivações simultâneas, para atender as necessidades dos Serviços Médicos localizados no Edifício Sede, Fórum Maximiano Figueiredo e Fórum Irineu Joffily, todos do TRT-13ª, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. A licitação está prevista para as 9h (horário de Brasília-DF) do dia 23.08.2013. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Cordeiro Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa-PB, bem como estará disponibilizada na Internet, através dos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes.com.br. Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado, nos seguintes horários: das 7h às 17h de segundas-feiras às sextas-feiras, pelo fone: (83) 3533-6068, bem como por intermédio do correio eletrônico cpl@trt13.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, através do seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de consumo (expediente), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, pelo período de um (01) ano. A licitação está prevista para as 9h (horário de Brasília - DF) do dia 21.08.2013. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Cordeiro Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa - PB, bem como estará disponibilizada na Internet, através dos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes.com.br. Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado, nos seguintes horários: das 7h às 17h de segundas-feiras às sextas-feiras, pelo fone: (83) 3533-6068, bem como por intermédio do correio eletrônico cpl@trt13.jus.br.

João Pessoa/PB, 7 de agosto de 2013
JOÃO SEXTO NETO VILAR DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 2/20013

PROCESSO Nº 0000456-52/2011.5.14.0000. Cedente: TRT-14ª REGIÃO. Cessionária: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA-SUBSEÇÃO DE PORTO VELHO/RO. Objeto: é a cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, no prédio onde funciona a 6ª, 7ª e 8ª Varas do Trabalho de Porto Velho, na metragem de 9,09m², com destinação à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL DE RONDÔNIA-OAB, com vistas a possibilitar o funcionamento de uma sala especial para assistência aos advogados, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 7º da Lei nº 8.906/1994, c/c a Resolução nº 87/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Vigência: 12 meses contados da data da assinatura contratual, sendo prorrogado automaticamente e m não havendo manifestação das partes. Assinado: 2/8/13. Assinaturas: Ilson Alves Pequeno Junior, Desembargador Presidente do TRT14ª Região e, de outro, Dr. Andrey Cavalcante de Carvalho, Presidente da OAB/Seccional de Rondônia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2013

PROCESSO Nº 0000867-27.2013.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CDC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS ESPECIAIS LTDA. Objeto: aquisição em regime de desktop para serem utilizados nas salas de audiência das Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e para